

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

Chefia de Gabinete

Núcleo Administrativo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em 05 de maio de 2022.

Processo: 00113-00004367/2022-58. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.404,45 (doze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Objeto do Processo: Prestação de serviços de remanejamentos/retirada de redes/postes de iluminação, no intuito de desobstruir as áreas de implantação das obras de interseção (Viaduto) no acesso II da cidade de Sobradinho, junto ao Setor Esportivo Conjunto D3, na BR-020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor Geral

À DIOFI,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 37.949, de 12 de janeiro de 2017, autorizo o bloqueio de verba e a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.404,45

(doze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, conforme despacho SEI nº 85450078.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.024**
Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em 05
conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicação
do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **85790546** código CRC= **8B5B7685**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030
- DF
(61)3111-5509